

da Relatora, às fls. 98 e 99 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 017/2014, de 25 de novembro de 2014, do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari, que aposenta por invalidez, com percepção de proventos integrais, Odalcinéa Figueiredo de Azevedo, no cargo de Professora, nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012, e proventos mensais no valor de R\$-3.402,80 (três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.592, DE 18/02/2016

Processo nº 201214293-00
Origem: Instituto de Previd. dos Servidores Municipais de Santa Cruz do Arari
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Terezinha Morais dos Santos
Relatora: Conselheira Substituta Márcia Costa (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 005/2012. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Cruz do Arari. Inobservância dos requisitos legais. Pelo não registro do Ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos do Relatório e Proposta de Decisão da Relatora, às fls. 45 e 46 dos autos.
Decisão: Negar Registro a PORTARIA Nº 005, de 21/08/2012(fl. 02), que aposentou Terezinha Morais dos Santos, no cargo de Agente de Serviços Gerais, face à incorreta instrução processual.

ACÓRDÃO Nº 28.593, DE 18/02/2016

Processo nº 201214295-00
Origem: Instituto de Previd. dos Servidores Municipais de Santa Cruz do Arari
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda das Graças Leal dos Santos
Relatora: Conselheira Substituta Márcia Costa (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 008/2012. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Cruz do Arari. Inobservância dos requisitos legais. Pelo não registro do Ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos do Relatório e Proposta de Decisão da Relatora.
Decisão: Negar Registro a PORTARIA Nº 008, de 21/08/2012(fl. 002), que aposentou Raimunda das Graças Leal dos Santos, no cargo de Agente de Serviços Gerais, face à incorreta instrução processual.

ACÓRDÃO Nº 28.669, DE 01/03/2016

Processo nº 201419223-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Lourdes Martins de Carvalho
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 084/2015. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do Ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de decisão do Relator, às fls. 76 e 77 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 084/2015, de 22 de maio de 2015, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, Maria de Lourdes Martins de Carvalho, no cargo de Professor Nível Especial, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.644,83 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

***ACÓRDÃO Nº 28.715, DE 10/03/2016**

Processo nº 201318312-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Irair Santos de Santana
Responsável: Erick Nelo Pedreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: PORTARIA Nº 1.384/2013 - PMB/IPAMB. Aposentadoria especial. Proventos integrais. Observância do Art. 1º, §1º, da Lei nº 10.887/04, atendido o Art. 40, §4º, III, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03; Art. 57, da Lei Federal nº 8.231/91; Mandado de Injunção 2150-DF. Pelo registro.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1.384/2013, de 07 de outubro de 2013.
***Replicada por ter saído com incorreção no dia 17 de março de 2016.**

ACÓRDÃO Nº 28.755, DE 15/03/2016

Processo nº 201312681-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Leda Maria Furtado Azevedo
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas(Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 166/2015. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Pelo registro do Ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de decisão do Relator, às fls. 113 e 114 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 166/2015, de 06 de agosto de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta, a Senhora Leda Maria Furtado Azevedo, no cargo de Professor Nível III, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-3.645,07 (Três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.756, DE 15/03/2016

Processo nº 201314875-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Gracila de Jesus Nascimento de Albuquerque
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas(Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 185/2015. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Pelo registro do Ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de decisão do Relator, às fls. 127 e 128 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 185/2015, de 01 de setembro de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta, a Senhora Ana Gracila de Jesus Nascimento de Albuquerque, no cargo de Professor Nível II, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.624,65 (Hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.757, DE 15/03/2016

Processo nº 201404839-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Dalva Nascimento Leal
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 171/2015. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003. Pelo registro do Ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de decisão do Relator, às fls. 94 e 95 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 171/2015, de 14 de agosto de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade , a Senhora Maria Dalva Nascimento Leal, no cargo de Auxiliar Municipal, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-905,00 (Novecentos e cinco reais).

ACÓRDÃO Nº 28.758, DE 15/03/2016

Processo nº 201420272-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira do Pirá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Cleia Pinheiro de Oliveira
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 027/2014. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira do Pirá. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, I, da CF/88. Pelo registro do Ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de decisão do Relator, às fls. 94 e 95 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 027/2015, de 22 de setembro de 2014, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeira do Pirá, que aposenta por invalidez com percepção de provento proporcionais, majorado ao patamar do salário mínimo, a Senhora Ana Cleia Pinheiro de Oliveira, no cargo de Servente, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com proventos mensais, no valor de R\$-724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), recomendando o Instituto reajustar os valores para o salário mínimo vigente.

Protocolo 944444

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO: Nº 01
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
VIGÊNCIA: 19/03/2016 a 19/03/2017
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, nº 218, CEP: 66.010-900
CNPJ: 00.000.000/4445-88
ORDENADOR: Luis da Cunha Teixeira

Protocolo 944071

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 109-A/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, notifico a Senhora ANA CRISTIANE LIMA OLIVEIRA, Presidente, de que no dia 31.03.2016, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51944-7, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA ANANIN, referente ao Convênio ASIPAG nº 003/2013, cujo Relator Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 111/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, notifico o Senhor JOÃO DE CASTRO BARRETO, Prefeito à época, de que no dia 31.03.2016, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51707-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, referente ao Convênio SEPOF nº 066/2007, cujo Relator Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 112/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, notifico a Senhora SANDRA MIKI UESUGI NOGUEIRA, Prefeita, de que no dia 31.03.2016, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/51801-4, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU, referente ao Convênio SEPOF nº 393/2010, cujo Relator Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 117/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, notifico o Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, Prefeito, de que no dia 31.03.2016, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50077-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, referente ao Convênio SAGRI nº 034/2009, cujo Relator Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Protocolo 944481